

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9753/2026

1. OBJETO

Tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, copa, cozinha e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e anexos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando garantir a manutenção da limpeza, organização, higiene e adequado funcionamento dos prédios públicos, unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

1.1. Especificação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	ABSORVENTE INTIMO NORMAL COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	220
2.	Água sanitária 2L – Água sanitária, aspecto líquido, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e assepsia de ambientes, com teor de cloro ativo conforme legislação vigente, acondicionada em embalagem plástica resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem contendo 2 litros.	UN	1.050
3.	Água sanitária 5L – Água sanitária, aspecto líquido, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e assepsia de ambientes, acondicionada em embalagem plástica resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem contendo 5 litros.	UN	2.610
4.	Álcool com bicarbonato – Produto de limpeza de uso geral, formulado à base de álcool e bicarbonato, indicado para remoção de gorduras, sujeiras e limpeza de superfícies laváveis, proporcionando ação desengordurante e higienizante. Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1L ou conforme padrão comercial.	UN	200
5.	Álcool em gel 70% 1L – Álcool em gel antisséptico 70%, com ação bactericida, acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro.	UN	1.450
6.	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 270ML COM PUMP	UN	2.030
7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% INPM HOSPITALAR - 1 LITRO	UN	9.120
8.	ALCOOL GEL, GALAO 5 LITROS, VISCOSIDADE: ACIMA DE 8000 CPS SE O TEOR ALCOOLICO FOR A 68% (P/P). SENDO 70% DE CONCENTRAÇÃO DE ALCOOL ETILICO. ACIMA DE 4000 CPS SE O TEOR ALCOOLICO FOR INFERIOR A 68% (P/P). DESNATURASTE: ABAIXO DE 54º GL DEVE CONTER DESNATURANTE. ART. 5 DA RDC 691/22	UN	3.630
9.	Álcool líquido 46% 1L – Álcool etílico hidratado 46%, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Embalagem de 1 litro.	UN	180
10.	AMACIANTE PARA ROUPAS TRADICIONAL TIPO ACONCHEGO 5 LITROS	UN	635
11.	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 2 litros, destinado à lavagem de roupas, com fragrância	UN	400

	suave, ação amaciante, composição biodegradável quando aplicável, embalagem original lacrada contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade.		
12.	ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS E AMBIENTES HOSPITALARES CAIXA COM 04 GALÕES DE 05 LITROS	CX	1.250
13.	APARELHO DE BARBEAR ULTRAGRIP FIXO, PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	630
14.	Aromatizador de ambiente aerosol 360ml, aromas diversos	un	1.070
15.	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TRAS DO MESMO MATERIAL NAS COSTAS COM PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO COM LINHA ARAMIDA, SEM FORO. AVENTAL DE PROTEÇÃO, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, COM COSTURA DUPLA E LINHA DE MATA ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA ABINETE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR, VAPOR E POR RESPIGOS QUENTES, MEDIDA 1,20 X 1,70, TEMPERATURA ATÉ 250°	UN	150
16.	Avental impermeável – Avental impermeável confeccionado em material resistente, flexível e lavável, indicado para proteção contra respingos e umidade durante atividades de limpeza e serviços gerais. Possui ajuste no pescoço e cintura, proporcionando conforto e segurança ao usuário.	UN	70
17.	Avental PVC – Avental de segurança confeccionado em PVC resistente, impermeável, flexível e de alta durabilidade, indicado para proteção do usuário durante atividades de limpeza e manuseio de produtos. Possui tiras para ajuste no pescoço e cintura, resistente à umidade e de fácil higienização. Medidas aproximadas de 1,20 x 0,70m.	UN	360
18.	Balde plástico 10L – Balde confeccionado em material plástico resistente, alta durabilidade, com alça reforçada para transporte, indicado para atividades de limpeza em geral, resistente a impactos e ao uso contínuo. Capacidade de 10 litros.	UN	270
19.	Balde plástico 20L – Balde confeccionado em material plástico resistente, alta durabilidade, com alça reforçada para transporte, indicado para atividades de limpeza em geral, resistente a impactos e ao uso contínuo. Capacidade de 20 litros.	UN	455
20.	Balde plástico 4L – Balde confeccionado em material plástico resistente, alta durabilidade, com alça reforçada para transporte, indicado para atividades de limpeza em geral, resistente a impactos e ao uso contínuo. Capacidade de 4 litros.	UN	50
21.	Bandeja de alumínio – Bandeja confeccionada em alumínio resistente, de alta durabilidade, indicada para preparo, acondicionamento, transporte e servir alimentos diversos. Produto leve, resistente à corrosão, de fácil higienização e apropriado para uso em cozinhas institucionais e eventos. Medidas aproximadas de 45 cm x 35 cm, podendo apresentar pequena variação conforme padrão comercial.	UN	50
22.	Bobina de panos multiuso descartável rolo C/600 28cmx50cm 300 metros	UN	2.400
23.	Bobina plástica picotada 10 kg – Bobina plástica picotada, confeccionada em material resistente, transparente, indicada para acondicionamento e armazenamento de alimentos e produtos diversos, contendo folhas destacáveis	UN	440

	e picotadas, capacidade para acondicionamento de produtos de até 10 kg, conforme padrão comercial.		
24.	Bobina plástica picotada 2 kg – Bobina plástica picotada, confeccionada em material resistente, transparente, indicada para acondicionamento e armazenamento de alimentos e produtos diversos, contendo folhas destacáveis e picotadas, capacidade para acondicionamento de produtos de até 2 kg, conforme padrão comercial.	UN	440
25.	Bobina plástica picotada 3 kg – Bobina plástica picotada, confeccionada em material resistente, transparente, indicada para acondicionamento e armazenamento de alimentos e produtos diversos, contendo folhas destacáveis e picotadas, capacidade para acondicionamento de produtos de até 3 kg, conforme padrão comercial.	UN	440
26.	Bobina plástica picotada 5 kg – Bobina plástica picotada, confeccionada em material resistente, transparente, indicada para acondicionamento e armazenamento de alimentos e produtos diversos, contendo folhas destacáveis e picotadas, capacidade para acondicionamento de produtos de até 5 kg, conforme padrão comercial.	UN	440
27.	Bobina plástica picotada 8 kg – Bobina plástica picotada, confeccionada em material resistente, transparente, indicada para acondicionamento e armazenamento de alimentos e produtos diversos, contendo folhas destacáveis e picotadas, capacidade para acondicionamento de produtos de até 8 kg, conforme padrão comercial.	UN	240
28.	Borrifador spray – Frasco borrifador tipo spray com gatilho, confeccionado em material plástico resistente, reutilizável, indicado para acondicionamento e pulverização de líquidos diversos. Capacidade mínima de 500ml.	UN	1.440
29.	Bota de borracha – Bota de segurança confeccionada em PVC ou material equivalente, impermeável, cano médio, solado antiderrapante, resistente e confortável, indicada para proteção durante atividades de limpeza e serviços gerais. Tamanhos diversos a serem definidos conforme necessidade no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.	UN	570
30.	Caixa Organizadora multiuso de 30 Litros com tampa e alças reforçadas transparente	UN	280
31.	Canudo biodegradável descartável para bebidas, produzido em material biodegradável, atóxico e apropriado para contato com alimentos, medindo aproximadamente 20 cm a 25 cm, acondicionado em pacote contendo aproximadamente 100 unidades.	PCT	120
32.	CARRINHO PARA LIMPEZA FUNCIONAL PROFISSIONAL - COM RODINHAS, EM POLIPROPILENO - CONTENDO 02 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), BOLSA MULTIFUNCIONAL EM VINIL COM CAPACIDADE DE ATE 90 LITROS OU 50 kg, CABO DE ALUMÍNIO 1,4M, GARRA EURO PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PÁ POP E CONJUNTO MOP PÓ - 60CM	UN	72
33.	CERA ACRILICA HOSPITALAR 5 LTS, COM 4 UNIDADES, COM FILME RESISTENTE AO ALTO TRAFEGO E ANTIDERRAPADE COM BRILHO INTESO E DURADORO. SENDO UM NOVO CONCEITO DE CERA PARA PISO LAVAVEIS, POIS FORMA UM ACRILICO AUTO BRILHO TRANSPARETE SOBRE O PISO, DISPENSADO O USO DE POLIMENTO. RECOMENDADE PARA AREA INTERNAS. CLASSE TERAPEUTICA USO HOSPITALAR PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME,	UN	2.000

	PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, AGENTE REVELADOR, COSERVANTE VEICULO. COM REGISTRO PELA ANVISA (PRODUTO DE RICO 2) E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO. RESPONSÁVEL TÉCNICO. FRASCO PLÁSTICO OPACO. ACOMPANHADO DE FIXA TÉCNICA DE TESTES MICROBIOLÓGICOS, FISQP EDISPOSITIVO (BOMBA) DOSADORA PARA DILUIÇÃO, DA MESMA LINHA DO FABRICANTE DO PRODUTO. PARA PISOS COMO: ARDOSIA, GRANITE, GRANITE, PAVIFLEX PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VIRTRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESE APÓS CADA ENTREGA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.		
34.	Cera líquida incolor / impermeabilizante para pisos – Produto indicado para proteção, conservação, impermeabilização e brilho de pisos diversos, formando camada protetora resistente e duradoura. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo no mínimo 750ml ou conforme padrão comercial.	UN	480
35.	CESTO DE LIXO – CESTO TELADO DE 10 LITROS, MUITO SIMPLES E PRÁTICO PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AMBIENTE. MEDIDAS C 245 X L245 X A 270MM.	UN	350
36.	Coador de café de flanela – Coador confeccionado em tecido tipo flanela resistente, apropriado para preparo e filtragem de café, acompanhado de suporte em arame galvanizado ou material equivalente resistente. Produto reutilizável, de fácil higienização, alta durabilidade e indicado para uso doméstico e institucional. Tamanho padrão nº 103, compatível com preparo de maior volume de café.	UN	1.050
37.	Colher descartável – Colher descartável confeccionada em material plástico resistente, atóxico, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, com acabamento uniforme e resistência adequada ao uso. Acondicionada em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com 50 unidades	PCT	11.606
38.	CONDICIONADOR ADULTO , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - EMBALAGEM DE 02 LTS	UN	140
39.	Conjunto de lixeira para áreas externas, confeccionada em aço galvanizado, plástico de alta densidade (PEAD), com estrutura metálica reforçada e tampa superior. Fixação em suporte metálico ou poste com base parafusada. Capacidade: 50 LITROS. Cores padronizadas conforme tipo de resíduo (preto, azul, verde, amarelo).	UN	17
40.	Conjunto de xícaras para chá com pires, confeccionado em vidro resistente e de boa qualidade, apropriado para servir bebidas quentes, composto por xícaras e respectivos pires, com acabamento adequado, livre de trincas, rachaduras ou defeitos de fabricação. Conjunto contendo 24 peças, sendo 12 xícaras e 12 pires, com capacidade aproximada de 180 ml a 250 ml por xícara.	UN	30
41.	Copo descartável 200ml – Copo descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente ou branco, atóxico, apropriado para acondicionamento de líquidos quentes e frios, resistente à deformação, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com 100 unidades	PCT	13.450
42.	COPO DESCARTÁVEL 50ML. Confeccionado em plástico transparente, resistente. Pacote C/ 100 UNIDADES	UN	4.500
43.	Copo descartável 80ml – Copo descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente ou branco, atóxico, apropriado para acondicionamento de	PCT	3.400

	líquidos quentes e frios, com resistência adequada à deformação, bordas arredondadas e acabamento uniforme, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade, lote e demais informações do produto. Pacote contendo 100 unidades.		
44.	CREME DENTAL , EMBALAGEM COM 180GR	UN	215
45.	CREME HIDRATANTE PARA PELE ADULTO - EMBALAGEM DE 200 ML - JOHNSON'S, NIVEA, DOVE	UN	150
46.	Cumbuca descartável de isopor 300ml – Cumbuca descartável confeccionada em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxica, apropriada para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, como caldos, sopas, canjicas, saladas de frutas, açaí e preparações similares. Produto com boa resistência à deformação, acabamento uniforme e bordas reforçadas. Acondicionada em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Capacidade mínima de 300ml, pacote conforme padrão comercial.	PCT	900
47.	Cumbuca descartável de isopor 500ml – Cumbuca descartável confeccionada em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxica, apropriada para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, como caldos, sopas, canjicas, saladas de frutas, açaí e preparações similares. Produto com boa resistência à deformação, acabamento uniforme e bordas reforçadas. Acondicionada em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Capacidade mínima de 500ml, pacote conforme padrão comercial.	PCT	900
48.	Desengordurante concentrado para cozinha – Produto indicado para remoção de gorduras e sujeiras pesadas em fogões, coifas, bancadas, azulejos e superfícies laváveis, com ação desengordurante de alto rendimento, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo no mínimo 500ml ou conforme padrão comercial.	UN	140
49.	Desinfetante 2L – Desinfetante líquido de uso geral, fragrâncias diversas, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com ação bactericida, proporcionando limpeza eficiente e agradável perfumação dos ambientes. Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 2 litros.	UN	4.200
50.	Desinfetante 5L – Desinfetante líquido de uso geral, fragrâncias variadas, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem de 5 litros.	UN	4.000
51.	DESINFETANTE HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DESINFETANTE LIQUIDO DE USO (LINHA) HOSPITALAR, PARA SUPERFICIE FIXAS, SEM FRAGANCIA, SEM OXIDANTES, SOLUÇÃO CONCENTRADA, À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO CLOETO BENZALCONIO SUPERIOR A 13% - QUATERNARIO DEAMONIA DE 5º GERAÇÃO; NANOPRATA NA COMPISÇÃO, COM REGISTO PELA ANVISA (PRODUTO RISCO 2) E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO OPACO. TESTE DE EFICACIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS E ESCHERICHIA COLI, E OS FUNGOS ENTEROCOCUS, CANDIDA, ASPERGILLUS E BAUMANNIL. INCLUIR LAUDO E REGISTRO COMPROVANTE EFICACIA. PRODUTO EM	UN	7.880

	CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO-RDC Nº35, DE 16 DE AGOSTO 2010. CAIXA COM 4 UNIDADES.		
52.	DESINFETANTE PARA USO GERAL - HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	4.660
53.	Desinfetante quaternário de amônia+biguanida com ação antimicrobiana concentrada e viricida e que contenha registro na ANVISA - Galão de 5 litros	UN	300
54.	DESODORANTE AEROSOL ANTITRASPIRANTE -FRAGRANCIA VARIADAS , EMBALAGEM DE 150ML	UN	180
55.	DETERGENTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LTS - DETERGENTE DE USO HOSPITALAR, TEXTURA INCORPORADO, COR INCOLOR, INODORO, DENSIDADE ENTRE 0,99 - 1,060 E PH ENTRE 6,5 - 8,0. COM REGISTRO ATIVO NA INMETRO	UN	6.440
56.	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO, LIMPADOR DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,10G/CM3, SOLÚVEL EM ÁGUA, PH 2-3.	UN	500
57.	Detergente líquido 5 litros – Detergente líquido concentrado para lavagem de louças, utensílios e limpeza em geral, biodegradável, com alto poder desengordurante, fragrâncias variadas, proporcionando eficiente remoção de gorduras e sujeiras. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 5 litros.	UN	1.100
58.	Detergente líquido 500ml – Detergente líquido concentrado para lavagem de louças e utensílios, biodegradável, com alto poder desengordurante, acondicionado em frasco contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo 500ml.	UN	14.720
59.	Disco limpeza preto velcro para enceradeira industrial modelo DC 350 plus	UN	1.500
60.	Disco limpeza verde para enceradeira industrial modelo DC 350 plus	UN	1.100
61.	Dispenser para papel toalha – Dispenser para papel toalha interfolhado, confeccionado em material plástico resistente, de fácil instalação e abastecimento, indicado para fixação em parede, acompanhado de kit de instalação contendo buchas e parafusos.	UN	80
62.	Dispenser para sabonete líquido – Dispenser para sabonete líquido, confeccionado em material plástico resistente, com sistema de acionamento manual, indicado para fixação em parede, capacidade mínima de 800ml, acompanhado de kit de instalação contendo buchas e parafusos.	UN	850
63.	Embalagem plástica transparente, resistente, de 01 kg, pct c/ 1000 unidades	PCT	300
64.	Embalagem plástica transparente, resistente, de 20 kg, pct c/ 1000 unidades.	PCT	250
65.	ENXAGUANTE ANTISSEPTICO BUCAL SUAVE SEM ÁLCOOL 250 ML - UNIDADE	UN	180
66.	ESCADA DE ALUMINIO, EM TAMANHO PEQUENO COM 3 DEGRAUS, EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA ATE 120 KG, LEVE, DOBRAVEL E FACIL DE GUARDAR	UND	80
67.	ESCOVA DE DENTES ADULTO CERDAS MACIAS	UND	180
68.	ESCOVA P/ CABELO PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR	UN	60
69.	Escova para lavar roupa – Escova para lavagem de roupas, confeccionada em material resistente, com base anatômica e cerdas firmes, indicada para limpeza manual de tecidos e superfícies.	UN	1.740

70.	Escova sanitária com suporte – Escova para limpeza de vaso sanitário, confeccionada em material resistente, com cerdas sintéticas duráveis, acompanhada de suporte plástico para armazenamento.	UN	960
71.	Escova tipo esfregão para vaso grande – Escova tipo esfregão para limpeza pesada, confeccionada em material resistente, com cerdas rígidas e cabo reforçado, indicada para lavagem de vasos, áreas externas, pisos e superfícies diversas. Produto resistente ao uso contínuo	UN	50
72.	Esponja de aço – Esponja de aço para limpeza pesada, confeccionada em fios de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras e resíduos incrustados. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	8.145
73.	ESPONJA DE BANHO EM ESPUMA DUPLA FACE, 1ª LINHA, MEDIDA APROXIMADA: 16 CM X 10 CM X 5 CM - UNIDADE	UN	210
74.	Esponja dupla face – Esponja para limpeza geral composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, resistente e durável, indicada para limpeza de utensílios e superfícies. Pacote contendo no mínimo 4 unidades.	PCT	2.675
75.	FIBRA DO RODO LIMPA TUDO, PACOTE COM 10 UNIDADES. FIBRA DE LIMPEZA GERAL. FIBRA COMPATÍVEL COM RODO LIMPA TUDO. COR VERDE MILITAR	PCT	500
76.	Filtro para café (103) – Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 40 unidades	CX	400
77.	Flanela – Flanela para limpeza, confeccionada em tecido macio e resistente, medindo aproximadamente 40x60cm.	UN	1.610
78.	Garfo descartável – Garfo descartável confeccionado em material plástico resistente, atóxico, apropriado para consumo de alimentos quentes e frios, com acabamento uniforme e resistência adequada ao uso. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com 50 unidades	PCT	3.400
79.	Garrafa térmica 1/8L – Fabricado em material do tipo INOX, ampola de vidro temperado, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 1/8L	UN	30
80.	Garrafa térmica 1/L – Fabricado em material do tipo INOX, ampola de vidro temperado, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio	UN	45
81.	Guardanapo de papel – Guardanapo de papel confeccionado em fibras celulósicas de boa qualidade, folha simples, macio, absorvente e resistente, indicado para higiene e utilização em refeições e eventos. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote contendo no mínimo 50 unidades ou conforme padrão comercial.	PCT	3.520
82.	Isqueiro portátil a gás, reutilizável ou descartável, indicado para acendimento de fogões, fornos, velas e demais usos domésticos, com sistema de acionamento manual, chama contínua e dispositivo de segurança. Produto resistente, acondicionado individualmente, contendo identificação do fabricante e informações de segurança.	UN	360
83.	Jarra em inox, confeccionada em aço inoxidável resistente, com alça anatômica e bico direcionador, própria para acondicionamento e servir líquidos quentes e frios. Produto resistente à corrosão, de fácil higienização, com acabamento adequado e capacidade aproximada de 2 litros.	UN	30

84.	Jogo de copos em vidro transparente, tipo long drink, resistente, com acabamento adequado, destinados ao consumo de água, sucos, refrigerantes e outras bebidas. Capacidade aproximada de 340 ml, acondicionado em conjunto contendo 12 unidades, livre de rachaduras, trincas ou defeitos de fabricação.	UN	40
85.	KIT MANGUEIRA PARA GÁS GLP 1 METRO + REGULADOR + ABRAÇADEIRAS	UN	60
86.	LENÇO UMEDECIDO (PACOTE COM 100 LENÇOS)	PCT	450
87.	Limpa alumínio – Limpador específico para superfícies de alumínio, indicado para remoção de manchas, gorduras e sujeiras diversas, proporcionando brilho e limpeza eficiente. Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 500ml ou conforme padrão comercial.	UN	500
88.	Limpa pedra – Produto de limpeza concentrado indicado para limpeza pesada de pisos, pedras, calçadas e superfícies resistentes, removendo sujeiras impregnadas e manchas. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 1 litro ou conforme padrão comercial.	UN	1.260
89.	Limpa piso concentrado – Limpador concentrado indicado para limpeza e conservação de pisos diversos, com ação desengordurante e alto rendimento, proporcionando limpeza eficiente e agradável perfumação. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo no mínimo 1 litro ou conforme padrão comercial.	UN	1.260
90.	Limpa vidro – Limpador específico para vidros, espelhos e superfícies espelhadas, com ação desengordurante, secagem rápida e sem deixar manchas ou resíduos. Indicado para remoção de poeira, marcas de dedos, gordura e sujeiras em geral, proporcionando brilho e transparência às superfícies. Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 500ml ou conforme padrão comercial.	UN	1.975
91.	Limpador cremoso multiuso, indicado para limpeza de superfícies laváveis, com ação desengordurante e abrasividade suave, eficiente na remoção de sujeiras impregnadas sem danificar superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante. Embalagem com aproximadamente 450 ml a 500 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UN	360
92.	Limpador multiuso 500ml – Limpador multiuso de uso geral, indicado para limpeza de superfícies diversas, com ação desengordurante, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem de 500ml.	UN	11.266
93.	Lixeira com pedal – Lixeira confeccionada em material plástico resistente, de alta durabilidade, com tampa acionada por pedal, proporcionando abertura sem contato manual, favorecendo melhores condições de higiene. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil limpeza, com estrutura reforçada e tampa articulada. Capacidade em tamanho aproximadamente 30L, conforme necessidade da Secretaria no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. Cor neutra ou conforme padrão comercial.	UN	1.960
94.	Lixeira pequena para banheiro com pedal – Lixeira confeccionada em material plástico resistente, de alta durabilidade, com tampa acionada por pedal, proporcionando abertura sem contato manual, favorecendo melhores condições de higiene. Produto de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo, com estrutura	UN	750

	reforçada e tampa articulada. Capacidade aproximada de 5 litros, indicada para utilização em banheiros, salas e ambientes internos. Cor neutra ou conforme padrão comercial.		
95.	Lustra móveis – Produto indicado para limpeza, conservação e brilho de móveis e superfícies diversas, proporcionando proteção e perfumação suave. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo no mínimo 200ml	UN	100
96.	LUVA DE GRAFATEX TERMICO, MODELO MÃO DE GATO - MATERIAL ALGODÃO/POLIESTER, ATOALHADO, ISOLANTE, SUPORTA TEMPERATURA DE ATÉ 500°C. COMPRIMENTO DE 35CM	PAR	150
97.	LUVA DE SEGURANÇA SILVER GRIP AZUL, FABRICADA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, CA 40730 - TAMANHOS P, M, G (TAMANHOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO SETOR REQUISITANTE)	PAR	500
98.	Luva G – Luva para limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, anatômica, antiderrapante, resistente, reutilizável, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza. Tamanho G.	UN	1.225
99.	Luva M – Luva para limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, anatômica, antiderrapante, resistente, reutilizável, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza. Tamanho M.	UN	2.130
100.	Luva P – Luva para limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, anatômica, antiderrapante, resistente, reutilizável, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza. Tamanho P.	UN	1.445
101.	LUVA PARA LIMPEZA DE SEGURANÇA LÁTEX, LARANJA, IMPERMEÁVEL, TÉRMICA, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, INTERIOR FORRADO EM ALGODAO FLOCADOM, PALMA ANTIDERRAPATE - TAMANHOS P, M, G (TAMANHOS DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO SETOR REQUISITANTE)	PAR	1.500
102.	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX, COM PÓ - TAMANHOS P, M, G - CAIXA COM 100 UNIDADES (Tamanhos devem ser entregues de acordo com o solicitado pelo setor requisitante)	CX	1.510
103.	Mangueira flex 100 metros com engates rosqueados e esguicho em PVC, mangueira flexível e de fácil manuseio. Possui 100m de comprimento. Recomendada para uso com pressão de até 10 bar e temperatura de até 50° c. Possuir 03 camadas: interna PVC, intermediária fio de poliéster trancado e externa PVC. Acompanha esguicho com sistema de regulagem de fluxo frontal, e conector rosqueado para fixação em torneira. Selo INMETRO.	UN	25
104.	Mangueira para jardim 30 metros (grossa) – Mangueira flexível para jardim, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, com parede reforçada (tipo grossa), indicada para condução de água em atividades de limpeza, irrigação e uso geral. Produto resistente à pressão, ao manuseio contínuo e às condições climáticas, proporcionando maior durabilidade e eficiência. Comprimento de 30 metros, contendo identificação do fabricante e demais especificações do produto.	UN	220
105.	Marmita descartável de isopor tipo pote 500ml – Marmita descartável confeccionada em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxica, apropriada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com capacidade aproximada de 500ml, proporcionando resistência à deformação e segurança no manuseio. Produto com acabamento uniforme, bordas reforçadas	PCT	1.500

	e acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote contendo 100 unidades		
106.	Marmitex descartável de isopor 900ml sem tampa – Marmitex descartável confeccionada em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxica, apropriada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com capacidade aproximada de 900ml, proporcionando resistência à deformação e segurança no manuseio. Produto com acabamento uniforme, bordas reforçadas e acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	3.100
107.	Máscara descartável – Máscara descartável confeccionada em material não tecido (TNT), com elásticos laterais, tripla camada e ajuste anatômico, proporcionando proteção e conforto durante o uso. Caixa contendo 50 unidade	CX	80
108.	Mexedor descartável para café – Mexedor descartável para café confeccionado em material plástico resistente ou poliestireno, atóxico, apropriado para mistura de bebidas quentes e frias, com acabamento uniforme e resistente ao manuseio. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote contendo 500 UNIDADES conforme padrão comercial.	PCT	220
109.	Odorizador aerosol – Odorizador de ambientes em aerosol, fragrâncias diversas, indicado para eliminação de odores e aromatização de ambientes internos. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 360ml ou conforme padrão comercial.	UN	450
110.	Pá para lixo – Pá para coleta de lixo, confeccionada em material plástico resistente, com cabo reforçado, indicada para recolhimento de resíduos em geral.	UN	643
111.	Palito de madeira para algodão-doce, confeccionado em madeira lisa, resistente, sem farpas, pontas arredondadas ou acabamento adequado para manuseio seguro, próprio para utilização em alimentos. Medidas aproximadas de 40 cm de comprimento. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	2.450
112.	Palito de madeira para churrasquinho, confeccionado em madeira lisa, resistente, sem farpas, pontas arredondadas ou acabamento adequado para manuseio seguro, próprio para utilização em alimentos. Medidas aproximadas 30CM de comprimento. Embalagem contendo quantidade informada pelo fabricante, com identificação do lote e fabricante.	PCT	2.300
113.	Pano de chão alvejado – Pano de chão confeccionado em tecido alvejado, resistente, com alta absorção, indicado para limpeza em geral, medindo aproximadamente 65x95 cm.	UN	450
114.	Pano de chão atoalhado – Pano de chão atoalhado, confeccionado em tecido resistente e de alta absorção, indicado para limpeza em geral, medindo aproximadamente 50x90 cm.	UN	2.213
115.	Pano de chão Saco Alvejado cor branca aproximadamente 65x95cm - 100% ALGODÃO	UN	2.800
116.	Pano de prato – Pano de prato confeccionado em tecido de algodão, resistente, de alta absorção, indicado para secagem e limpeza de utensílios e superfícies.	UN	946
117.	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM X 7,5 MT, CAIXA COM 25 ROLOS	CX	710
118.	Papel filme em rolo 100 metros – Papel filme em PVC transparente, esticável, resistente e de boa aderência, indicado para acondicionamento, conservação e proteção de alimentos e produtos diversos. Produto atóxico, apropriado para contato com alimentos, com boa elasticidade e resistência ao rasgo.	UN	865

	Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Rolo contendo 100 metros.		
119.	Papel higiênico folha dupla – Papel higiênico folha dupla, macio, branco, composto por fibras celulósicas, picotado, embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote contendo no mínimo 4 rolos de 30 metros cada ou conforme padrão comercial	PCT	14.230
120.	Papel manteiga culinário, indicado para preparo, acondicionamento e manipulação de alimentos, resistente ao calor e à umidade, antiaderente, próprio para utilização em fornos e processos culinários diversos. Produto acondicionado em rolo, medindo aproximadamente 30 cm x 7,5 m, contendo identificação do fabricante, lote e demais informações do produto.	UN	80
121.	Papel toalha cozinha folha dupla – Papel toalha para cozinha, folha dupla, alta absorção, resistente, confeccionado em fibras celulósicas de boa qualidade, indicado para limpeza e secagem de superfícies, utensílios e absorção de líquidos. Produto macio, resistente e de boa capacidade de absorção, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote contendo 02 rolos com no mínimo 60 toalhas por rolo ou conforme padrão comercial.	PCT	12.000
122.	Papel toalha interfolhado – Papel toalha interfolhado, cor branca, folha simples, confeccionado em fibras celulósicas de boa qualidade, macio, resistente e de alta absorção, indicado para secagem das mãos e utilização em dispensadores próprios. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade e demais especificações do produto. Pacote contendo no mínimo 1.000 folhas ou conforme padrão comercial.	PCT	41.500
123.	Pedra sanitária – Pedra sanitária aromatizante para vaso sanitário, com suporte plástico, fragrâncias variadas, contendo identificação do fabricante e validade.	UN	300
124.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO, TIPO CAVALETE, COR PREDOMINANTE AMARELA, (PISO ESCORREGADIO) APRESANTAM DESENHOS OU INSCRIÇÕES QUE PERMITEM AOS TRANSEUNTES IDENTIFICAR A SITUAÇÃO DA ÁREA DELIMITADA, RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. SELO INMETRO. PRODUTO COM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR7 195 – CORES PARA SEGURANÇA E A NR 26. AMARELO: A COR INDICA CUIDADE UTILIZADA POR EXEMPLO EM PLACAS SINALIZAR PISO MOLHADO, EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DE MATERIAS E OUTROS.	UN	80
125.	Porta coador de café nº 103 – Suporte para coador de café tamanho nº 103, confeccionado em material resistente, podendo ser plástico rígido, inox ou material equivalente de alta durabilidade, indicado para suporte e acomodação de filtro de café durante o preparo. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo, com encaixe adequado e estrutura estável para utilização em ambientes domésticos e institucionais. Cor neutra ou conforme padrão comercial.	UN	50
126.	Pote descartável 150ml com tampa – Pote descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente, apropriado para acondicionamento de alimentos, acompanhado de tampa com encaixe adequado e vedação eficiente, embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com pelo menos 100 unidades	PCT	13.500
127.	Pote descartável 250ml com tampa – Pote descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente, apropriado para acondicionamento de alimentos, acompanhado de tampa com encaixe adequado e vedação eficiente,	PCT	7.000

	embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com pelo menos 100 unidades		
128.	Pote descartável 300ml com tampa – Pote descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente, apropriado para acondicionamento de alimentos, acompanhado de tampa com encaixe adequado e vedação eficiente, embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com pelo menos 50 unidades	PCT	7.000
129.	Pote descartável 400ml com tampa – Pote descartável confeccionado em material plástico resistente, transparente, apropriado para acondicionamento de alimentos, acompanhado de tampa com encaixe adequado e vedação eficiente, embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com pelo menos 50 unidades	PCT	7.000
130.	Prato descartável 15 cm – Prato descartável confeccionado em material plástico resistente, atóxico, apropriado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, resistente à deformação, com acabamento uniforme. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote conforme padrão comercial.	PCT	900
131.	Prato descartável 21 cm – Prato descartável confeccionado em material plástico resistente, atóxico, apropriado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, resistente à deformação, com acabamento uniforme. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote conforme padrão comercial.	PCT	1.800
132.	Prato descartável de isopor 15 cm – Prato descartável confeccionado em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxico, apropriado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, com boa resistência à deformação, acabamento uniforme e bordas reforçadas. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.800
133.	Prato descartável de isopor 21 cm – Prato descartável confeccionado em isopor (poliestireno expandido – EPS), resistente, atóxico, apropriado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes e frios, com boa resistência à deformação, acabamento uniforme e bordas reforçadas. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Pacote com 100 unidades.	PCT	10.750
134.	Prendedor de roupas madeira – Prendedor para roupas confeccionado em madeira resistente, com mola metálica reforçada, proporcionando firme fixação das peças durante o uso. Pacote contendo 36 unidades conforme padrão comercial.	UN	584
135.	Protetor solar corporal FPS 50– Protetor solar corporal com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50, ampla proteção contra raios UVA e UVB, com tecnologia de proteção fotoestável, ação antioxidante e absorção rápida. Produto com textura leve, não oleosa, de toque seco, proporcionando hidratação da pele e resistência ao suor e à água. Indicado para uso diário e exposição solar prolongada. Embalagem contendo aproximadamente 200 ml, acondicionada com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UN	930
136.	Protetor solar corporal FPS 70 – Protetor solar corporal com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 70, ampla proteção contra raios UVA e UVB, com tecnologia de proteção foto estável, ação antioxidante e absorção rápida. Produto com textura leve, não oleosa, de toque seco, proporcionando hidratação da pele e	UN	50

	resistência ao suor e à água. Indicado para uso diário e exposição solar prolongada. Embalagem contendo aproximadamente 200 ml, acondicionada com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.		
137.	Removedor de cera 5L – Produto indicado para remoção de ceras e sujeiras impregnadas em pisos, acondicionado em galão resistente contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem contendo 5 litros.	UN	3.350
138.	Rodo 45cm – Rodo com base plástica resistente, dupla borracha, cabo reforçado.	UN	240
139.	Rodo 60 cm – Rodo com base resistente, contendo dupla borracha para melhor desempenho na remoção de líquidos, acompanhado de cabo reforçado, largura de 60 cm.	UN	240
140.	RODO 65CM, RODO COM CABO EM AÇO INOX, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA. POSSUI LARGURA DE 65 cm, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E EFECIENCIA NOS TRABALHOS. SER DO TIPO PROFICIONAL. INDICADO PARA LIMPEZA EM SUPERFICIES LISAS, TAIS COMO CERAMICAS, MADEIRA, VIDRO, ENTRE OUTROS. DETALHES TECNICOS TIPO RODO: E.V.A MATERIAL DE BASE: ALUMINIO LARGURA DO RODO 650mm MATERIAL DO CABO DO RODO: AÇO INOX COMPRIMENTO DO CABO: 160cm APROVADO E COM SELO DE QUALIDADE APRODADO PELO INMETRO.	UN	300
141.	Rodo 75 cm – Rodo com base resistente, contendo dupla borracha para melhor desempenho na remoção de líquidos, acompanhado de cabo reforçado, largura de 75 cm.	UN	240
142.	Rodo de alumínio duplo para chão 45cm, borracha de silicone, com cabo de alumínio	UN	310
143.	Rodo de alumínio duplo para chão 60cm, borracha de silicone, com cabo de alumínio	UN	442
144.	Rodo de alumínio duplo para chão 75cm, borracha de silicone, com cabo de alumínio	UN	872
145.	RODO DE PIA EM AÇO INOX 20CM	UN	75
146.	RODO LIMPA TUDO MULTIUSO ARTICULADO, 1,40m - PARA LIMPEZA DE TETOS, PAREDES E PISO. ACESSORIO DURAVEL COM GARRAS QUE PRENDEM FIRMEMENTE AS FIBRAS SINTETICAS DE LIMPEZA. BASE ARTICULADA QUE PERMITA A LIMPEZA EM LUGARES DIFERENTES. CABO DE ALUMINIO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL. CONTA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL ACEITA CABOS DE DIVERSOS MATERIAIS, COM DIAMETROS DE 22mm A 25mm.	UND	460
147.	Rolo bobina plástico filme PVC 28 cm x 300 metros – Filme plástico em PVC transparente, flexível, resistente e de alta aderência, indicado para acondicionamento, conservação e proteção de alimentos e produtos diversos. Produto atóxico, apropriado para contato com alimentos, com boa elasticidade e resistência ao rasgo, proporcionando vedação eficiente. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Dimensões: 28 cm x 300 metros.	UN	200
148.	Rolo de papel alumínio – Papel alumínio em rolo, confeccionado em material resistente, indicado para acondicionamento, preparo, conservação e proteção de alimentos, proporcionando vedação adequada e resistência térmica. Produto com boa maleabilidade, resistente ao rasgo e apropriado para uso doméstico e	UN	1.010

	institucional. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e especificações do produto. Rolo com no mínimo 45 cm x 7,5 metros ou conforme padrão comercial.		
149.	Sabão em barra – Sabão em barra glicerinado, indicado para limpeza em geral, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UN	5.558
150.	Sabão em pó 1kg – Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, fragrância suave, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem de 1kg.	UN	4.450
151.	SABONETE BACTERICIDA LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO DE 5 LITROS	UN	3.500
152.	SABONETE EM BARRA DE 125 G, 1ª LINHA	UN	40
153.	Sabonete líquido 1L – Sabonete líquido cremoso, fragrâncias variadas, indicado para higienização das mãos, com ação de limpeza suave, acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 litro.	UM	1.465
154.	Sabonete líquido 5L – Sabonete líquido cremoso, fragrâncias variadas, indicado para higienização das mãos, com ação de limpeza suave, acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 5 litros.	UM	1.724
155.	SABONETE LIQUIDO HOSPITALAR ANTISSEPTICO–BOBOMA GALÃO C/5 LITROS, USO HOSPITALAR – SABONETE LIQUIDO, BRANCO, CONCENTRADO, GLICERINADO, AROMA DIVERSIFICADOS. COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	1.440
156.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR DE 100 LITROS: MATERIAL RESISTENTE, DE 1ª LINHA, MEDINDO 78 CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA MINIMA, PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191(05/2008) PARA USO HOSPITALAR, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERISTICAS FISICA: COR BRANCO LEITOSA, DEVERA CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR9191) E O SIMBOLO DE SUSBTANCIA INFCTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES COM 25 UNIDADES	PCT	6.600
157.	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR DE 60 LITROS: MATERIAL RESISTENTE, DE 1ª LINHA, MEDINDO 78 CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA MINIMA, PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191(05/2008) PARA USO HOSPITALAR, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERISTICAS FISICA: COR BRANCO LEITOSA, DEVERA CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR9191) E O SIMBOLO DE SUSBTANCIA INFCTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, PRAZO DE VALIDADE	PCT	6.700

	MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTES COM 25 UNIDADES		
158.	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR 200 LITROS, SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). PARA USO HOSPITALAR, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEO E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VADAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCA LEITOSA, DEVERA CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR 9191) E O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFCTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE ; INFORMANDO O NUMERO DE UNIDADES, DIMENSOES E CAPACIDADES SACO E TIPO DE RESIDUO INFECTANTE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	1.000
159.	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR 40 LITROS, SACO PLATICOS PARA LIXO INFECTANTE 40 LITROS, TIPO II – MEDINDO 60 CM DE LARGURA X70 CM DE ALTURA MINIMA CAPADADE PARA 40 LITROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191(05/2008). PARA USO HOSPITAL, DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENIA E UNITORME PROPOCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PEDRA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DEVERA APRESENTAR FACILIDADE DE ABERTURA SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. CARACTERISTICAS FISICA; COR BRANCA LEITOSA, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER A TABELA 2 (NBR9191) E O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTOS DEVERA SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; INFORMANDO O NUMERO DE UNIDADES, DIMENÇÕES E CAPACIDADE DO SACOS E TIPO DE RESIDUO INFECTANTE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, RESPONSAVEL TECNICO, DATA DE FABEICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	3.600
160.	Saco para cachorro-quente, confeccionado em plastico apropriado para contato com alimentos, resistente, atóxico, descartável, próprio para acondicionamento e distribuição de lanches. Produto com acabamento adequado, livre de impurezas, rasgos ou defeitos de fabricação. Medidas aproximadas compatíveis para acondicionamento de cachorro-quente. Embalagem contendo 500 unidades	PCT	1.000
161.	Saco para lixo 100 litros – Saco para lixo confeccionado em material resistente, de primeira linha, indicado para acondicionamento de resíduos em geral, proporcionando resistência e vedação adequada durante o manuseio e transporte. Produto fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com solda	PCT	12.860

	contínua e uniforme, evitando vazamentos e rompimentos. Pacote contendo 100 unidades.		
162.	Saco para lixo 200 litros reforçado – Saco para lixo reforçado, confeccionado em material de alta resistência, indicado para acondicionamento de grande volume de resíduos, proporcionando elevada capacidade de carga, resistência a perfurações e vedação adequada durante o manuseio e transporte. Produto fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com solda contínua e uniforme. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	2.020
163.	Saco para lixo 30 litros – Saco para lixo confeccionado em material resistente, de primeira linha, indicado para acondicionamento de resíduos em geral, proporcionando resistência e vedação adequada durante o manuseio e transporte. Produto fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com solda contínua e uniforme, evitando vazamentos e rompimentos. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	6.750
164.	Saco para lixo 50 litros – Saco para lixo confeccionado em material resistente, de primeira linha, indicado para acondicionamento de resíduos em geral, proporcionando resistência e vedação adequada durante o manuseio e transporte. Produto fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com solda contínua e uniforme, evitando vazamentos e rompimentos. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	7.800
165.	Saco para lixo 60 litros – Saco para lixo confeccionado em material resistente, de primeira linha, indicado para acondicionamento de resíduos em geral, proporcionando resistência e vedação adequada durante o manuseio e transporte. Produto fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, com solda contínua e uniforme, evitando vazamentos e rompimentos. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	7.950
166.	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, MATERIAL RESISTENTE DE 1ª LINHA, DIMENSÕES 39 CM X 58 CM, RESÍDUOS NORMAIS SEM FECHOS, CLASSE 1, TIPO A, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 - PACOTE COM 100 UNIDADES - BIG, LEVFORT, AFASA - SIMILAR OU SUPERIOR	PTC	3.000
167.	SACO PARA LIXO DE 80 LITROS MATERIAL RESISTENTE DE 1ª LINHA, DIMENSÕES: 85X80CM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750
168.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA PLASTICA SACO TRANSPARENTE COM 500 SAQUINHOS, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PICOTADA. MEDINDO 20X30 CM. POSSUI VARIADAS FUNÇÕES ATENDENDO A MAIORIA DAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO, PODENDO SER USADA PARA GUARDAR E CONGELAR ALIMENTOS E MANTIMENTOS. TER SELO DO INMETRO.	UN	250
169.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA PLASTICA SACO TRANSPARENTE COM 500 SAQUINHOS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PICOTADA. MEDINDO 30X40 CM. POSSUI VARIADAS FUNÇÕES ATENDENDO A MAIORIA DAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO, PODENDO SER USADA PARA GUARDAR E CONGELAR ALIMENTOS E MANTIMENTOS. TER SELO DO INMETRO.	UN	250
170.	Saco plástico transparente para presente, confeccionado em material tipo BOPP ou equivalente, com acabamento brilhante, resistente, transparente e apropriado para acondicionamento de brindes, lembranças, kits e presentes. Produto com	PCT	150

	acabamento adequado, livre de defeitos de fabricação. Medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. Pacote contendo aproximadamente 100 unidades.		
171.	Saco plástico transparente, capacidade aproximada de 10 kg, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e apropriado para contato direto com alimentos, destinado ao acondicionamento, armazenamento e transporte de produtos alimentícios. Produto resistente a rasgos e perfurações, acondicionado em embalagem contendo 1kg.	PCT	1.100
172.	Saco plástico transparente, capacidade aproximada de 2 kg, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e apropriado para contato direto com alimentos, destinado ao acondicionamento, armazenamento e transporte de produtos alimentícios. Produto resistente a rasgos e perfurações, acondicionado em embalagem contendo 1kg.	PCT	1.100
173.	Saco plástico transparente, capacidade aproximada de 5 kg, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e apropriado para contato direto com alimentos, destinado ao acondicionamento, armazenamento e transporte de produtos alimentícios. Produto resistente a rasgos e perfurações, acondicionado em embalagem contendo 1kg.	PCT	1.100
174.	SAPATOS SEGURANÇA, NUMERAÇÃO VARIADA, CALÇADOS OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO BRANCO EVA (ETILVINIL ACETATO) MODIFICADO COM AGENTES POLIMERICOS E ADITIVOS, SOLETA DE BORRACHA ESPECIAL ANTIDERRAPANTE PRETA, RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO. MATERIAL: EVA ALTURA DO CANO: CALÇADO BAIXO, 55 MM REVESTIMENTO INTEIRO: SEM FORRO, COM TEXTURA DE CONFORTO E ADERENCIA ANTIDERRAPANTE SOLADO: OVERGRIP, NUMERAÇÃO INTEIRA. USO DESTINADO AOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS, O LITE SAFE, PODE SER UTILIZADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CLINICAS MEDICAS, LABORATORIAS, LATICINIOS, INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS, GRANJAS, LAZER A AO USO DOMESTICOS EM GERAL. (TAMANHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO)	PAR	1.000
175.	Saponáceo cremoso – Saponáceo cremoso indicado para limpeza de superfícies laváveis, pias, azulejos, louças sanitárias e utensílios diversos, removendo sujeiras e gorduras sem danificar as superfícies. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e validade. Embalagem contendo no mínimo 300ml ou conforme padrão comercial.	UN	150
176.	Saquinho para pipoca, confeccionado em papel apropriado para contato com alimentos, atóxico, resistente e descartável, próprio para acondicionamento e distribuição de pipoca. Produto com acabamento adequado, livre de rasgos, umidade, impurezas e defeitos de fabricação. Medidas aproximadas compatíveis com uso em eventos e distribuição de alimentos. Embalagem contendo 500 unidades	PCT	1.600
177.	SELADOR HOSPITALAR, 5 LTS - SELADOR ACRILICO, NÃO METALIZADO, DE COLORAÇÃO BRANCA LEITOSA E COM BAIXA VISCOSIDADE. CLASSE QUIMICA D PRINCIPIO ATIVO: EMULSÃO DE COPOLÍMETR ACRILICO NÃO METALIZADO. TEOR DE ATIVOS DE 18%. PRODUTO INDICADO PARA SELAR PISOS PROSOS E REVESTIMENTOS EM CONCRETO APARENTE, AUMENTANDO A DURABILIDADE DA SUPERFICIE E FACILITAND O TRABALHO DE LIMPEZA, IMPEINDO A DEPOSIÇÃO DFE PARTICULAS DE	UN	4.880

	SUJEIRA. APÓS TOATAMENTE COALESCIDA E SECA, A PELICULA FORMADA APRESENTA AS SEGUNTES CARACTERISTICAS E PROPREIDADES: TRANSPARENTE E INCOLOR; SEM ODOR; ALTA FLEXIBILIAD; ESCELENTE PENETRABILIDADE E ADERENCIA; EXCELENTE RESITENCIA À ÁGUA, PERMITIDO QUE O PRODUTO SEJA USADO EM AMBIENTES EXTERNOS; ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES; ANTO-DERRAPANTE; POR SER DE NATUREZA ACRILICA, APRESENTA GRANDE ESTABILIAD À LUZ, ELIMINANDO PROBLEMAS DE AMARELAENTO DA SUPERFICIE. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS 13,5 A 14,58; PH 9,0 A 10,0, DENSIDADE 1,00 A 1,05 G/CM ³ ; TEOR DE ATIVOS 17,5 A 18,5 %.		
178.	SHAMPOO ADULTO , PARA TODOS OPS TIPOS DE CABELO , EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	30
179.	Soda cáustica 1kg – Soda cáustica em escamas, alta concentração, indicada para desobstrução e limpeza pesada, acondicionada em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, orientações de uso e segurança. Embalagem contendo 1kg.	UN	400
180.	Suporte de disco limpeza para enceradeira industrial modelo DC 350 plus	UN	1.100
181.	Suporte de parede para papel toalha interfoliado, corpo em ABS ou inox, abertura frontal, visor transparente, superfície lisa e de fácil higienização, capacidade mínima de 200 folhas, conforme RDC 50/2002 e RDC 63/2011.	UN	260
182.	Suporte metálico ou em aço inoxidável para recipiente perfurocortante, finalidade Garantir a segurança no descarte de resíduos perfuro cortantes, evitando acidentes com materiais biológicos e promovendo adequação às normas de biossegurança e segurança ocupacional.	UN	90
183.	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL – PAREDE,Suporte para copo descartável confeccionado em aço inoxidável, com corpo cilíndrico e abertura inferior para liberação individual dos copos, garantindo higiene e praticidade no uso. O modelo de fixação vertical em parede (com parafusos) Capacidade: 100 copos descartáveis de 180 a 200 MI, Abertura inferior com trava de segurança; tampa superior removível para reposição dos copos e corpo translúcido para visualização do nível de copos;	UN	460
184.	Touca descartável – Touca descartável sanfonada, confeccionada em material não tecido (TNT), hipoalergênica, com elástico resistente, leve e confortável, indicada para proteção e higiene em ambientes diversos. Pacote com 100 unidades.	PCT	700
185.	Vassoura de palha – Vassoura confeccionada em palha natural, com cabo de madeira resistente e fixação reforçada, indicada para limpeza de áreas externas.	UN	970
186.	Vassoura de pelo – Vassoura com base resistente e cerdas de pelo sintético, indicada para limpeza de pisos lisos e superfícies internas, acompanhada de cabo reforçado.	UN	1.310
187.	VASSOURA DE PET MATERIAL DE QUALIDADE: CERDAS DE PET DURAVEIS E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, GARANTINDO ROBUSTEZ E EFECIENCIA. DESIGN FUNCIONAL: COM 60CM DE LARGARA, PROPORCIONA UMA VARREDURA AMPLA E EFICIENTE. USO PROFICINAL: IDEAL PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS, REMOVENDO SUJEIRAS DIVERSAS COM FACILIDADES.	UN	400
188.	Vassoura escovão fio duro – Vassoura tipo escovão, com cerdas rígidas de alta resistência, indicada para limpeza pesada de pisos, calçadas e áreas externas, acompanhada de cabo reforçado.	UN	240

189.	Vassoura limpa teto – Vassoura específica para limpeza de tetos e locais altos, com cerdas macias e cabo de no mínimo 1,80m, indicada para remoção de poeira e teias.	UN	150
190.	Vassoura nylon – Vassoura com cerdas de nylon resistentes, cabo resistente e fixação reforçada.	UN	270

2. JUSTIFICATIVA

A contratação deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, copa, cozinha e materiais descartáveis, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e descartáveis indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, e dos Fundos Municipais dos Direitos do Idoso e da Criança e Adolescente.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, bem como para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e adequado para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços municipais.

Além disso, os materiais descartáveis são utilizados rotineiramente nas atividades de apoio administrativo, recepção de usuários, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pelos órgãos municipais, sendo indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades administrativas.

Dessa forma, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição periódica dos materiais, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para garantir o abastecimento regular dos setores da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 14.133/21, o custo estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente, se for o caso, após o julgamento das propostas. É possível verificar que o sigilo dos valores médios poderá trazer maior competitividade para o certame, aferindo, desta forma, os melhores preços e trazendo economia aos cofres públicos. Tal sigilo, se for utilizado, não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo;

3.2. O art. 23, da Lei nº 14.133/21, prevê que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sendo assim, o departamento competente deverá realizar o estimativo observando, para tanto, todas as instruções da Lei nº 14.133/21;

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, conforme documentos a serem apresentados no processo administrativo;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento de proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma determinada pelo departamento responsável, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.1.1. Exigências de habilitação

5.1.2. Regularidade Jurídica

5.1.2.1. Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

5.1.2.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

5.1.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

5.1.2.6. Cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.2.7. Se a empresa se apresentar através de procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei.

5.1.3. Regularidade Fiscal

5.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2. Prova de **Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

5.1.3.3. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

5.1.3.4. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada que pode ser encontrada no site institucional;

5.1.3.5. Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;

5.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TIST nº 1470/2011.

Observação: todas as certidões emitidas por meio de internet, a critério do(a) pregoeiro(a), terão sua autenticidade verificadas.

5.1.4. Qualificação econômico-financeira

5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão.

5.1.5. Qualificação técnica

5.1.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que se possa fazer contato para verificar sua autenticidade, se for necessário.

Observação: O(s) atestado(s) apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/21.

5.1.6. Outros documentos

5.1.6.1. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitida pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei nº 14.133/2021);

6.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (art. 84, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A entrega deverá ser de acordo com as necessidades das Secretarias/Fundos solicitantes, podendo ser parcelada, após a emissão da autorização por escrito, emitida por seus responsáveis **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**.

7.2. Poderão as Secretarias/Fundos, a seu critério, exigir a troca/substituição sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, bem como em desacordo com as normas específicas.

7.3. Caberá ao fiscal do contrato, no momento da entrega, verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito neste Termo de Referência.

7.4. Caso o(s) item(s) não corresponda(m) às especificações constantes neste termo de referência ou estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela licitante vencedora no prazo máximo de 24 (vinte) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

7.5. A inspeção e fiscalização pelos responsáveis das Secretarias não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia dos produtos.

7.6. Ocorrendo a falta de qualquer item, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria/Fundo responsável, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

7.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar à Secretaria algumas modificações, desde que devidamente justificadas nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.8. Os quantitativos licitados são apenas estimativos, não gerando para as Secretarias/Fundos a obrigação de adquiri-los em sua totalidade.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo, a proposta e/ou o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Liquidação

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal, a liquidação será devidamente realizada pelo departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.1.2.1. Data de emissão;

9.1.2.2. Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;

9.1.2.3. Valor unitário, em moeda corrente;

9.1.2.4. Valor total, em moeda corrente;

9.1.2.5. Especificação dos produtos entregues ou serviços prestados;

9.1.2.6. Quantitativo dos produtos entregues ou serviços prestados;

9.1.2.7. O número do presente procedimento, bem como o número do contrato administrativo, se houver;

9.1.2.8. Dados da conta bancária.

9.1.3. O fiscal do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.;

9.1.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem imperfeições.

9.1.5. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. Prazo de Pagamento

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.3. Forma de Pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

10.1. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

10.3. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a critério da parte contratante.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. A Contratante se obriga em:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

11.1.5. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

11.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

11.2. A Contratada se obriga em:

11.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

11.2.2. Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado, os serviços efetuados ou substituir os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da contratante.

11.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

11.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos suficientes dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

11.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

11.2.7. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento.

11.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

11.2.10. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos necessários à atividade desenvolvida.

11.2.11. Não permitir que seus empregados designados para o fornecimento ora contratado desempenhem atividades diversas daquelas acordadas.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada caso:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”

12.2. Caso a contratada cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21:

“Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de

autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.”

12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e de acordo com as cláusulas previstas no instrumento contratual, caso formalizado.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

14.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, receberá os produtos, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7.1. O gestor do contrato também acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.7.3. O gestor do contrato, caso necessário, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

14.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o Município poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou, ainda, anular a licitação em caso de ilegalidade insanável no processo.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E PRINCÍPIOS

16.1. O referido procedimento seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Silvânia-GO, 01 de julho de 2026.

SUELI DO CARMO LOBO

Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA DE SOUZA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso